



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 053, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“Regulamenta os procedimentos para emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo no Município de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando o disposto no **art. 10, § 1º da Resolução nº 237, de 19 de Dezembro de 1997**, que dispõe que: *“No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes”.*

DECRETA:

Art. 1º. Para que seja emitida Certidão de Uso e Ocupação do Solo no Município de Altinópolis, o interessado deverá, no ato do requerimento, apresentar as seguintes informações:

I. Dados do imóvel:

1. Número do Cadastro do imóvel (urbano) / CCI INCRA (rural);
2. Endereço.

II. Dados do Requerente:

1. Nome (pessoa física ou jurídica);
2. CPF/CNPJ;
3. Endereço;
4. CEP;
5. Telefone;
6. E-mail;
7. Data da solicitação;
8. Assinatura.

III. Documentos necessários:

1. Requerimento padrão solicitando a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, contendo os dados acima especificados e a justificativo que motiva a correspondente solicitação, bem como a qual órgão ambiental se destina;
2. Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF do responsável legal;
3. Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme o prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
4. Cópia do Cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
5. Cópia do espelho do carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou ITR (para imóveis rurais) do último exercício relativo



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

- ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
6. Cópia do CAR (Cadastro Ambiental Rural) para imóveis rurais;
 7. Cópia da última conta de água e esgoto ou outorga de uso da água;
 8. Memorial descritivo contendo *lay-out* dos equipamentos, processo produtivo, matéria prima utilizada e produção mensal;
 9. Procuração com firma reconhecida, para pessoa indicada, quando não se tratar do responsável legal.

§ 1º. Durante o trâmite do processo, documentações complementares poderão ser solicitadas a qualquer momento.

§ 2º. O Requerimento padrão solicitando a Certidão de Uso e Ocupação do Solo deverá ser protocolo junto à unidade receptora Ganha Tempo.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo terá o prazo de 30 (trinta) dias, caso a documentação esteja em ordem e com todos os documentos complementares, se porventura, solicitados, para analisar o pedido/requerimento e neste mesmo prazo, expedir a certidão.

§ 1º. A certidão emitida terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este contado da data de emissão da certidão.

§ 2º. O valor da certidão será o definido no Decreto Municipal nº 10/2016.

§ 3º. A certidão somente será expedida após a comprovação, pelo Requerente, do recolhimento das taxas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 26 de abril de 2021.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis